

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E R L A MOURA - EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato de Prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, Nº 853, Aeroporto Velho, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sr^a. **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS brasileiro, solteira, titular do RG nº2551655 SSP/PA e CPF nº482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, resolve apostilar o contrato nº 003/2022-SEFIN, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, Cláusula quinta do contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2023 para complementação da dotação orçamentária contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 003/2022-SEFIN com vigência de **03/01/2022 a 31/12/2024** correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2023 na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2031 (Manutenção das atividades da SEFIN)

Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Ficha: 57

Fonte: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por este Termo.

Santarém, 10 de janeiro de 2023.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 001/2021-GAP/PMS